



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO Nº /2015

9039985

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE MONTE SIÃO/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OLIVIO DE JESUS RONDIS E SILVIA CRISTINA LONGO RONDIS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.640, bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-082, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua **Defensora Pública Geral, CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD**, brasileira, portadora da C.I. nº M-6.511.330 SSP/MG e do CPF nº 960.532.166-15, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outra **OLIVIO DE JESUS RONDIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 2.167.262-9 expedida em 28/07/2014 SSP/PR e do CPF nº. 555.732.409-78, e sua esposa **SILVIA CRISTINA LONGO RONDIS**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Identidade nº 4.020.110-6 e CPF: 768.095.289-20, ambos residentes na Rua Alecrim, 232, Jardim Zanchetta, Centro, cidade de Monte Sião, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 39/2015**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado à Rua Antonio Gortadelo Sobrinho, nº 310, Bairro Parque Antonieta, CEP 37.580-000, Monte Sião/MG, cujas condições e características constam do laudo (Anexo I) a que se refere o item 6.2.6 do presente Instrumento Contratual.

1.2. Descrição do imóvel:

O imóvel é constituído de duas salas e 01 banheiro com área de 300,0 m², divididas por parede de alvenaria com aproximadamente 57,52m².

O imóvel é novo com toda estrutura em perfeitas condições. Os cômodos estão pintados, possuem iluminação e sistema hidráulico em perfeitas condições de funcionamento, e uma porta de vidro temperado.

1.3. O laudo citado no *caput* desta Cláusula só passará a ter validade e integrar o presente Contrato após ser expressamente aprovado pelo LOCATÁRIO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



1.4. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Sião/MG, no livro nº 2, fls.2v de Registro de Imóveis de Monte Sião – Segismundo Gottardelo, matrícula nº 3.731, R 7 3731.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de publicação. 27/06/2015

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base outro indexador, que venha a substituí-lo.

4.2. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterando a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes.

4.3. O referido reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de Silvia Cristina Longo Rondis, Banco nº 104 (Caixa Econômica Federal), Agência 1688, Conta nº 3667-9.

5.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 21695/2015 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. DO LOCATÁRIO:



6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte, o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Arcar com as despesas diretamente ligadas à manutenção do imóvel, tais como luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU;

6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.5. Permitir ao LOCADOR realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, afim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

6.2. DO LOCADOR:

6.2.1. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.2.2. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio, bem como os necessários para repor suas condições de uso;

6.2.3. Resguardar o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;

6.2.4. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;

6.2.5. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br;

6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial, no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante do presente Contrato, sendo assinado pelos contratantes e pela autoridade pública que receber as chaves.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado ao LOCADOR, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos casos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos ao LOCADOR apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. Poderá a Defensoria Pública, por ato unilateral, rescindir o presente contrato ficando assim dispensado da multa cu qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito ao locador, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1. A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se o LOCADOR a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo a mesma em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Monte Sião/MG, a quem competirá zelar pela perfeita exaço do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO

12.1. Obriga-se o LOCATÁRIO a bem conservar o imóvel locado a fim de devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, em perfeito estado de conservação e limpeza.

12.2. Salvo as obras que importe na segurança do imóvel, o locatário obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento, tal qual como o recebeu, conforme Termo de Vistoria vinculado a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do LOCADOR não importará, de forma alguma, em alteração contratual.


15.2. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2015.



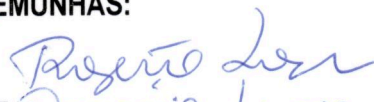

CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
LOCATÁRIA



Henrique Castro Boaventura
Assessor Jurídico OAB 119.273


OLIVIO DE JESUS RONDIS
LOCADOR


SILVIA CRISTINA LONGO RONDIS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

ASS: 
NOME: Rogerio Lopez
CPF: 047.800.909.70

ASS: 
NOME: Hilton Francisco Vieira
CPF: 037.235.786-59

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Retificação da publicação do dia 10.06.15, referente ao Contrato nº 26.30.2012. PARES: SEAPA e ORANGE ETI SINTETAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Onde se lê: "4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26.30.2012", leia-se: "3º Termo Aditivo ao Contrato nº 26.30.2012".

1 em -26.713689-1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS Projeto Eletrônico nº. 30510909000112015. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas e Sementes - EPAMIG/UREIT, conforme especificação e condições constantes do anexo 1 da Edital. Data de Abertura dia 10/07/2015 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Informações complementares através dos tel.: (31) 3489-5042 ou email compras@epamig.br

2 em -26.713467-1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014. CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pela Resolução 016 de 13 de maio de 2015, torna públicas as razões de recurso administrativo nº 18 de Edital e 5º do Recurso Administrativo nº 1, interposto pela Licitante Transportadora Real Ltda., e, portanto declara a Licitante Transportadora Real Ltda. DESCLASSIFICADA no grupo 08. Frênio Jaderson de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Av ISO DE RECURSO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014. CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pela Resolução 016 de 13 de maio de 2015, torna públicas as razões de recurso administrativo nº 18 de Edital e 5º do Recurso Administrativo nº 1, interposto pela Licitante Transportadora Real Ltda., e, portanto declara a Licitante Transportadora Real Ltda. DESCLASSIFICADA no grupo 08. Frênio Jaderson de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 em -26.713879-1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

PARTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OLS - IO DE JESUS RONDOS E SILVA CRISTINA LONGO RONDIS. Espécie: Contrato nº 9039985.2015. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Antônio Gortaleto Sobrinho, nº 310, Bairro: Parque Antares, CEP 37.580-000, Monte São Miguel, VIGIÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de publicação. VALOR Mensal: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.010.010.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 21.695/2015 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Christiane de Azevedo Malard e Ofício de Jesus Rondos e Silva Cristina Longo Rondos. Belo Horizonte, 24 de Junho de 2015.

3 em -26.713763-1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

POLÍCIA MILITAR - DIRETORIA DE FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 932.5.2013. PARTES: PMMG e o Município de Barão de Cocais/MG. OBJETO: autorização para utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira, autorizados de novembro de 2014 a abril de 2015, em ordem de R\$ 5.836,95, conforme CI/Assu/Se/Ita do instrumento original, para complementação de labor e aquisição de materiais. Use somente aos valores de rendimento de aplicação j. ap. rendos atuais do 2º termo Aditivo, resultando na soma de R\$ 13.896,63, prorrogado da vigência até 30 de junho de 2016, e alteração do item 3 do Cronograma de execução. VIGIÊNCIA: 30/06/2016 ASSINATURA: 24/06/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 476.5.2014. PARTES: PMMG e o Município de Itabira/MG. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses contados a partir de 1º de julho de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015 e alteração do item 3 cronograma de execução, meta 1. VIGIÊNCIA: 31/12/2015 ASSINATURA: 24/06/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036.2013. PARTES: PMMG e o Município de Itabira/MG. OBJETO: autorização para os rendimentos decorrentes da aplicação financeira, autorizados de novembro de 2014 a abril de 2015, em ordem de R\$ 1.248,18, conforme CI/Assu/Se/Ita do instrumento original, para complementação de labor e aquisição de materiais. Use somente aos valores de rendimento da aplicação j. ap. rendos atuais do 2º termo Aditivo, resultando na soma de R\$ 14.89,38 e prorrogação da vigência até 30 de junho de 2016. VIGIÊNCIA: 30/06/2016 ASSINATURA: 24/06/2015.

8 em -26.713801-1

PMMG - HPMM - AV ISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE COMPRAS 122114-09026.2015. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2015 - Objeto: Forneimento de óleo diesel tipo 810 com Cetano mínimo igual a 45, nos termos da Resolução nº 50 de 23/12/2013, para uso nos Geradores de energia do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPMM, para o período de 2015, de forma parcelada e julgamento pelo menor preço por item único, conforme especificação constante do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital de Licitação. Propostas: envio ao portal de compras até 12h00min do 29/06/15 até 08h29min de 01/07/15. www.compras.mg.gov.br/compras.mg.gov.br. https://www.policiamilitar.gov.br

3 em -26.713772-1

PMMG - 4º BPM. PREGÃO Eletrônico 31/2015. Objeto: Contratação empresa de fabricação e instalação de móveis planejados para o COOPOM da 5ª RPM. Em Lote de Propostas: www.compras.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Data de Abertura de 29/06/2015 até as 08h30min de 13/07/2015. Edital disponível: www.compras.mg.gov.br https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao/auction

2 em -26.713728-1

PMMG-CIARM COM DIAGNÓSTICA LTDA. Contrato: 9039569. Objeto: Aquisição de reagentes para determinação de hemograma para testes de demanda do TPC da PMMG/CBMMG/IFPM. Vigência: 26/06/15 a 31/12/15. Valor: R\$ 96.624,00.

1 em -26.713684-1

CMi - PMMG x LIDA SEREÇOS LTDA. Contrato 17671. Objeto: Forneimento de mão de obra para a PMMG.

1 em -26.713604-1

PMMG - 39º BPM - Conceito A Administração de Ser.ços IFSM. Contrato n. 17448. 2º Termo Aditivo. Objeto: Prorrogação da vigência até 31/07/2016. Demais dados inalterados.

1 em -26.713483-1

PMMG - HPMM - Grifon Consultoria e Ser.ços Ltda. ME. PE. Contrato 11/2014. Objeto: prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção com fornecimento de mão de obra e todos os insumos (material de limpeza e equipamentos) pela contratada, nas dependências do HPMM, CIARM, JCS e CI/IFPM. Solução de Processo Administrativo Unificado - Portaria 44/2014, sanção de multa de 20% a partir de 01/07/2015, até o fornecimento não realizado e suspensão do direito de licitar por dois anos.

2 em -26.713770-1

PMMG - 4º BPM. Carta Convite 01/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de cobertura metálica da Guarita. Integra do Edital: www.compras.mg.gov.br/www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao/auction

1 em -26.713699-1

PMMG - 4º BPM Carta Convite 02/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cobertura metálica da Pos de Segurança. Integra do Edital: www.compras.mg.gov.br/www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao/auction

1 em -26.713698-1

PMMG - 17ª Cia PM Ind. (Contingente Ser.ços e Peças Eireli). Termo de rescisão do Contrato 9.033.465.2015. Objeto: a rescisão unilateralmente o contrato pelo Ordenador de Despesas da 17ª Cia PM Ind. de João do Desamparado de CI/Assu/Se/Ita contratada por parte do fornecedor 17ª Cia PM Ind. s.a. Infarmática Ltda. Contrato 14.450.12. 3º aditivo. Objeto: prorrogação, reajuste de preço para o período de 06/2015 a 05/2016 e a substituição do signatário representante da 17ª Cia PM Ind.

2 em -26.713879-1

PMMG - 13ª Cia PM Ind. - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16.306 de prestação de serviços de execução de impressões e cópias reprográficas, em um lote entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do PMMG e o fornecedor AMC Informática Ltda CNPJ: 02.541.735/0001-80. Objeto: Prorrogação por 12 meses e correção de valores. Período: 02/07/2015 a 01/07/2016. Valor previsto para o período: R\$3.750,40. Assinatura: 22/06/2015. Signatários: pela contratada Thiago Cavaleiro Cardoso pela contratante Wellington Leiteira. Maj PM

2 em -26.713856-1

CMi - PMMG x MILIONE ENG E CONS. LTDA. Contrato 17729. Objeto: Forneimento de mão de obra para a PMMG.

1 em -26.713605-1

CMi - 3ª TA ao Cmi 14.422 - PMMG x MINAS MIA e QUINAS Objeto: Alteração da CI/Assu/Se/Ita Terceira (Do Freço).

1 em -26.713599-1

PMMG-38ºBPM - Prej Rm de Madre de Deus de MG. Convênio:5.15. Obj. cooperação mútua entre com. eonotas, especificação pol. eonotas, preservação da ordem pub R\$32.200.00 Vigência:27/6.15 a 14/6.16

1 em -26.713533-1

CMi - PMMG x MILIARTE COM DE MAT. MED. HOSP. LTDA. Contrato 17731. Objeto: Aquisição de capacetes para a PMMG.

1 em -26.713607-1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPMM - Montes Clares Resumo do contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Ten Cel PM Carlos José Soares Martins, Chefe Estado-Maior da 11ª RPM (delegação Portaria 306/2012 - DG/IFPM) e prestadores de ser.ços de assistência à saúde no regime da 11ª RPM. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPM. Pagamento: Via SIMG, conforme faturas de ser.ços bens fornecidos. *Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1. *Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos bene.íci.rios do IPMM, atra.és dos seguintes contratado-credenciados: Ligia Paula Gonçalves Silveira ME. Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2020; Clínica - Clínica de Cardiologia Ltda EPP. Vigência: 03/06/2015 a 02/06/2020; Procella Drenagem Martins ME. Vigência: 19/06/2015 a 09/06/2020. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Ten Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados.

- Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Ten Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados.

- 13ª RPM - IPMM - Barbacena - Resumo do 2º termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Cel PM Carlos José Soares Martins, Cnte da 13ª RPM (delegação Portaria 306/2012 - DG/IFPM) e prestadores de ser.ços de assistência à saúde no regime da 13ª RPM. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPM. Pagamento: Via SIMG, conforme faturas de ser.ços bens fornecidos.

*Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1. *Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Lida Charum Teixeira. 28/06/2015 a

27/06/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados. - Resumo de 3º termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados. *Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Bernardi Figueira de Oliveira Car. Vigência: 05/02/2015 a 03/07/2015 a 02/07/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados.

- Emissão O PM Carlos José Soares Martins, Cnte da 13ª RPM, et/eti a publicação do pro.isional Paci, os Estiltes Rodrigues Júnior, publicado MG 106 de 12/06/2015, por duplicidade de publicação. Signatários: Cel PM Carlos José Soares Martins. Teq, lo Ottoni

Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IFPM, pelo Cel PM Arildo Pinheiro de Araújo, Cnte da 15ª RPM (delegação Portaria 306/2012 - DG/IFPM) e prestadores de assistência à saúde no regime do Teq, lo Ottoni/MG. Espécie: Contratação-credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPM. Pagamento: via SIMG, conforme fatura de ser.ços bens fornecidos.

*Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Marcelo de Oliveira Lira. Vigência: 15/06/2015 a 14/06/2016. Laisa Fabiana Cangussu Lima. Vigência: 07/06/2015 a 06/06/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 11/06/2015. Signatários: Cel Arildo Pinheiro de Araújo e Contratado-credenciados

- Resumo de segundo termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, pelo Ten Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados. *Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de NEFR - Nucleo Especializado em Reabilitação Intracelular Ltda. Vigência: 15/10/2014 a 17/02/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Cel Arildo Pinheiro de Araújo e Contratado-credenciados

- Resumo dos contratos de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, pelo Ten Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados. *Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Ana Luisa da Cunha Melo ME. Vigência: 26/04/2015 a 27/04/2020. Carla Fernandes Rodrigues. Vigência: 30/03/2015 a 29/03/2016. Laisa Prates Laboratório de Análises Clínicas Ltda. Vigência: 25/05/2015 a 24/05/2020. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Cel Arildo Pinheiro de Araújo e Contratado-credenciados.

- 9ª RPM - 54ª BPM - Inuitaba - Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, pelo Cel Nelson Alexandre da Rocha e Queiroz, Cnte do 54º BPM (delegação pela Portaria 306/2012 - DG/IFPM) e prestadores de ser.ços de assistência à saúde na área de responsabilidade do 11º BPM. Preço: Conforme tabela do PAS PMMG/CBMMG/IFPM (US de acordo com o procedimento). Pagamento: Via SIMG, conforme fatura de bens fornecidos. ser.ços.

*Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a responsabilidade técnica do contrato nº 04/2014 - Sasso e Martins Clínica Médica Ltda ME. Vigência: a partir de 10/06/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Ten Cel Nelson Alexandre da Rocha e Queiroz e Contratado-credenciados.

- 4ª RPM - Juiz de Fora - Resumo do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPM. Pagamento: via SIMG, conforme fatura de ser.ços bens fornecidos.

*Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Jaqueline Almeida Pacheco Vieira. Vigência: 01/06/2014 a 31/08/2015. Márcia Getelip Delgado. Vigência: 25/03/2015 a 24/03/2016. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados.

- Resumo do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Ten Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPM. Pagamento: via SIMG, conforme fatura de ser.ços bens fornecidos.

*Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a CI/Assu/Se/Ita do contrato nº 304/2011 - Clínicas Bom Pastor Ltda. Vigência: a partir de 01/06/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados.

- Resumo do primeiro termo aditivo aos contratos de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Ten Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG/CBMMG/IFPM. Pagamento: via SIMG, conforme fatura de ser.ços bens fornecidos.

*Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a CI/Assu/Se/Ita do contrato nº 12/2013 - Clínica de Especialidades da Criança e do Adolescente Ltda. Vigência: a partir de 01/06/2015. Foro: Belo Horizonte/MG. Data: 26/06/2015. Signatários: Cel PM Carlos José Soares Martins e Contratado-credenciados.

- 13ª RPM - 31ª BPM - Conselheiro Lafaiete - Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de ser.ços de assistência à saúde. Partes: O IPMM, atra.és do Ten Cel PM Sérgio Henri Cardoso e Contratado-credenciados. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento). Pagamento: Via SIMG, conforme fatura de ser.ços bens fornecidos.

*Detação Orçamentária: 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4392-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.36.60.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.49.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.50.1, 2121.10.302.715.4395-0001-3390.39.60.1.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência do contrato de Valéria Aparecida de Morais Neto. Vigência: 28/06/2015 a